



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.265, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 26/12/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 1.252/2017, de 26/12/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018 e a Lei Municipal nº 1.253/2017, de 26/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2018, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), a seguir:

	R\$
05.03.17.511.0012.1.011 Equipar os Serviços de Saneamento Rural	
4.4.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	808,00
Recursos Ordinários	
05.03.17.511.0012.2.006 Gestão dos Serviços de Saneamento Rural	
3.1.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	2.882,40
Recursos Ordinários	
3.3.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	4.309,60
Recursos Ordinários	
3.3.93.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	22.500,00
Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	30.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R\$
05.03.11.512.0012.2.007 Gestão dos Serviços de Saneamento Urbano	
(15)3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	30.500,00
Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	30.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 23 de abril de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal